

Light deve crédito de R\$ 50 milhões para condomínios do RJ

Aneel já deu sinal verde para a devolução do dinheiro

No dia 21 de janeiro deste ano, completou um ano que a diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) decidiu, por unanimidade, que a Light - empresa privada de capital aberto que atua com geração, distribuição, comercialização e soluções de energia elétrica - está obrigada a devolver o correspondente ao dobro do que foi pago a mais nas contas mensais de luz e energia dos condomínios cariocas, com juros e correção monetária, conforme determina a legislação. A decisão foi publicada no Diário Oficial da União em 30 de janeiro de 2020, mas a Light continua a descumprir o estabelecido pela agência reguladora.

A cobrança indevida da conta de energia pela Light gerou um crédito avaliado em R\$ 50 milhões para os 35 mil condomínios existentes no município do Rio de Janeiro. De acordo com um grupo de engenheiros e advogados que representam cerca de 2 mil condomínios que registraram a reclamação na concessionária, a Light se recusa a saldar o débito, alegando que não houve má fé na cobrança indevida desde 2010. O grupo possui documentos que comprovam a obrigatoriedade da Light em ressarcir o município com esse valor.

A razão do impasse teve início em setembro de 2010, quando a Aneel publicou uma resolução normativa (Nº 414/2010), determi-

nando que a energia fornecida às partes comuns dos condomínios residenciais, como saguões, *play-grounds* e pátios internos, fosse cobrada pela tarifa comercial, que na época era mais barata. Segundo o engenheiro especializado em condomínios Geraldo Paixão, a Light ignorou o determinado pela agência reguladora e cobrou a mais de todos os 35 mil condomínios residenciais do Rio de Janeiro, aplicando tarifa majorada desde janeiro de 2011. “Eles fizeram algumas devoluções, mas de forma incompleta. Em julgamento transmitido ao vivo pela internet em janeiro do ano passado, a Aneel entendeu, por unanimidade, que a Light estava errada”, afirma Paixão.

O engenheiro lembra

que a concessionária detém exclusividade no serviço público de distribuição de energia. “A Light ignora a ordem de devolução da agência reguladora, se apropria dos recursos dos consumidores”. Trata-se de um montante estimado em R\$ 50 milhões. “Esse débito prejudica mais de 8 milhões de pessoas que, nesses tempos de pandemia e crise social, se esforçam para manter em dia as contas condominiais”.

Em 2019 a receita líquida da Light ultrapassou R\$ 11 bilhões, correspondente à arrecadação dos 21 municípios fluminenses atendidos pela concessionária. O lucro líquido chegou a R\$ 1,1 bilhão no mesmo ano, segundo o relatório financeiro da companhia.

Bancos não terão expediente durante feriado de carnaval

Em razão da pandemia causada pela Covid-19 muitos estados e municípios brasileiros revogaram seus pontos facultativos e cancelaram suas festas e desfiles. Apesar disso, a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) informa que, em razão de resolução do Banco Central do Brasil, o calendário de feriados bancários está mantido e nos dias 15 e 16 - segunda e terça-feira de carnaval - não haverá atendimento ao público nas agências. Na quarta-feira de cinzas (17), o iní-

cio do expediente será às 12h, no horário local, com encerramento em horário normal de fechamento das agências.

Nas localidades em que as agências fecham normalmente antes das 15h, o início do atendimento ao público será antecipado, de modo a garantir o mínimo de 3 horas de funcionamento. A Febraban orienta os clientes a utilizarem preferencialmente os canais digitais, como sites e aplicativo dos bancos, para a realização de transferências e pagamento de contas nos

dias em que não houver expediente bancário nas agências.

As contas de consumo (água, energia, telefone etc.) e carnês com vencimento em 15 ou 16 de fevereiro poderão ser pagos, sem acréscimo, na quarta-feira (17). Normalmente, os tributos já vêm com datas ajustadas ao calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais. Caso isso não tenha ocorrido no documento de arrecadação, a sugestão é antecipar o pagamento ou, no caso dos títulos que têm código de barras, agendar o pagamento nos

caixas eletrônicos, internet banking e pelo atendimento telefônico dos bancos.

Os boletos bancários de clientes cadastrados como sacados eletrônicos poderão ser pagos via DDA (Débito Direto Autorizado). Para aqueles clientes que irão passar a semana inteira viajando e não dispõem de ida até uma agência, é possível consultar o endereço dos bancos no site Busca Banco da Febraban. Basta acessar o link www.buscabanco.com.br e fazer a busca de acordo com o Estado e município desejado.

Três perguntas: por que as pessoas ainda investem na poupança?

Por Jorge Priori

Segundo a Anbima, os investimentos dos brasileiros bateram recorde em 2020, totalizando R\$ 3,7 trilhões. Desse total, o Varejo Tradicional e o Varejo Alta Renda foram responsáveis por R\$ 1,16 bilhão e R\$ 1,05 bilhão, respectivamente, totalizando R\$ 2,22 trilhões (59,5%). O Private foi responsável pelo valor restante de R\$ 1,48 bilhão (40,5%). O que chama atenção nesses números é que a poupança recebeu 69,6% das aplicações feitas no Varejo Tradicional e 13,5% do Varejo Alta Renda. Comparado com 2019, o volume total de investimentos na poupança passou de 40% para 42,9%.

Segundo Laura Bartelle, especialista em investimentos e sócia da 051 Capital, existem 3 motivos para as pessoas fugirem da poupança: rendimento real negativo, remuneração apenas na data de aniversário e a existência de opções mais seguras. Conversamos com a Laura sobre os motivos pelos quais as pessoas seguem aplicando na poupança, o que falta para que os recursos sejam aplicados em investimentos melhores e sobre se alguém ganha dinheiro com a poupança.

Por que as pessoas ainda investem na poupança? Quais motivos justificam essa resistência?

O principal motivo é a falta de conhecimento e educação financeira. Além disso, por muito tempo no Brasil a poupança não foi um mal negócio. Nos últimos 10 anos, a poupança rendeu 6,67% ao ano. Então não havia um grande incentivo pra sair do comodismo e da praticidade. Hoje, com as taxas mais baixas da história, as pessoas começam a buscar alternativas. A resistência é natural em qualquer mudança, mas agora as pessoas estão perdendo dinheiro, e isso vai fazer elas se moverem. Digo perder dinheiro porque a inflação já é superior ao rendimento da poupança.

O que falta para que as pessoas invistam em alternativas melhores?

Falta ir atrás, buscar conhecimento e perceber que existem alternativas boas e seguras o suficiente. Para quem está saindo da poupança, começar com investimentos mais tradicionais como CDB e fundos de renda fixa e aos poucos migrar para fundos de outras classes é um bom caminho. Todo investimento possui um potencial de retorno e um risco e envolvido. A palavra risco assusta mais do que deveria, e o principal risco é não compreender o que você está fazendo. É possível bons retornos com controle de risco.

Quem de fato ganha dinheiro com a poupança? Isso é possível? Como?

A poupança rende 70% do CDI hoje, com CDI a 2% a.a o rendimento fica em 1,4% a.a.. A inflação (medida pelo IPCA) em 2020 foi de 4,52% a.a. Ninguém ganhou dinheiro. Por falta de conhecimento, as pessoas acham que é muito risco as outras opções e preferem deixar na poupança para “pelo menos não perder”. Outro ponto é a facilidade e o hábito: a poupança já fica na conta-corrente, e é o que a pessoa sempre fez e deu razoavelmente certo. O que está acontecendo agora é um choque, quem investia e conseguia algum rendimento está percebendo que algo mudou. Isso é ótimo. Vai forçar as pessoas a enfrentar o medo do novo.

JUIZO DE DIREITO DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE 1º, 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO – ELETRÔNICO, com prazo de 05 dias, extraído dos autos da ação de cobrança que move CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARCO CICERO em face de GEÓRGIA MARIA NOGUEIRA (Processo nº 0307287-55.2008.8.19.0001). A Dra. KATIA CILENE DA HORA MACHADO BUGARIM, Juíza de Direito, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a GEÓRGIA MARIA NOGUEIRA e ao ESPÓLIO DE DEÍSY DE LIMA NOGUEIRA, na pessoa de seu inventariante, de que no dia **08/03/2021**, às 12:00 horas, através do portal de leilões on-line do Leiloeiro Público Oficial JONAS RYMER (www.rymerleiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público JONAS RYMER, será apreçoado e vendido a quem mais der acima da avaliação de **R\$ 119.137,99**; ou no dia **11/03/2021**, no mesmo horário e local, a quem mais der independente da avaliação, o DIREITO E AÇÃO sobre o **Apartamento 113, situado na Rua do Matoso, nº 125, Praça da Bandeira/RJ**. Cf. o 11º RI, o imóvel encontra-se matriculado sob o nº 136250 e registrado em nome de Deisy de Lima Nogueira, constando no R.3, penhora oriunda do presente feito. Cf. certidões, há débitos de IPTU de R\$ 3.881,30, mais acréscimos legais (2001 a 2009 e de 2016 a 2019 – FRE: 0939568-2). Cf. Certidão Positiva de Débito, emitida pelo Funesbom, o imóvel apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, no valor de R\$ 194,25, referentes a 2015 a 2019 (Nº CBMERJ: 407348-2). A alienação será livre de ônus desde que, após a satisfação do crédito executado, o produto restante seja suficiente para quitar todas as dívidas, inclusive de condomínio e impostos incidentes sobre o bem. Ficam os interessados intimados do leilão pelo presente edital, suprimindo a exigência contida no art. 889 do CPC. Arrematação, adjudicação ou remição: à vista; mais 5% de comissão ao leiloeiro; e custas de cartório de 1% até o máximo permitido. E, foi expedido este edital. Outro, na íntegra, está afixado no Atrio do Fórum e nos autos acima. RJ, 03/02/2021. – Eu, Marcos Wilson Rodrigues da Silva, Mat 01-28061. - Chefe de Serventia, o fiz datilografar e subscrevo. Dra. Katia Cilene da Hora Machado Bugarim – Juíza de Direito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Pelo presente edital ficam convocados todos os professores da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio), com exercício do magistério nas Escolas, bem como nos estabelecimentos ou nas instituições de ensino deste segmento no Município do Rio de Janeiro, associados ou não ao Sindicato dos Professores do Município do Rio de Janeiro e Região – SINPRO-RIO, a comparecerem à Assembleia Setorial Extraordinária que se realizará no dia **27 de fevereiro de 2021, às 14h** em primeira convocação, e às 14h30, em segunda e última convocação, com qualquer quórum, por meio virtual, mediante acesso ao aplicativo “Zoom”, sendo certo que o convite será encaminhado pelo Sinpro-Rio para os professores, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1 - aprovar a pauta de reivindicações a ser encaminhada à direção do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino (Sinepe-Rio), com vistas à abertura do processo de negociação coletiva para data-base relativa ao ano de 2021 e a continuidade da negociação coletiva relativa ao ano de 2020;

2 - deliberar, dentre os itens da pauta, sobre contribuições ao Sindicato, de natureza econômica autorizando o desconto em folha;

3 – autorizar a diretoria a promover o processo de negociação coletiva, celebrar convenção coletiva, bem como autorizar a adoção de medidas judiciais para preservação da data-base por meio da instauração de protesto judicial e Dissídio Coletivo, podendo celebrar acordo no Dissídio;

4 – discutir e decidir sobre aspectos da campanha salarial e formas de convencimento para o bom desenvolvimento do processo negocial;

5 – debater outros assuntos ligados à negociação coletiva correspondente à data-base.

IMPORTANTE: para terem acesso virtual à assembleia, professores do segmento deverão informar que pretendem participar, até as 18 horas da sexta-feira, dia 26 de fevereiro de 2021, pelo site www.sinpro-rio.org.br, no campo de inscrições para a referida assembleia, informando todos os dados solicitados. Após a confirmação dos dados, os inscritos receberão, por e-mail, um link pessoal e intransferível de acesso à assembleia.

Esta convocação é feita na forma do Estatuto da entidade notadamente quanto ao quórum de deliberação e dentro dos termos da Lei 7783 de 28 de junho de 1989 e do Estatuto do Sindicato.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021
Oswaldo Teles – Presidente



OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A.
CNPJ/ME nº 09.114.805/0001-30 - NIRE 333.0031011-8
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021
Ata arquivada na Jucerja nº 4014981, em 11/02/2021.
Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA COOPMERC
CNPJ 22.645.967/0001-63 / NIRE 33400054083
O Presidente da Cooperativa COOPMERC, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Cooperados Associados para participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, a serem realizadas em nossa sede, porém, não havendo a condição do acontecimento na própria sede devido ao CORONAVÍRUS (COVID-19), será feita por meios online, no dia **27 de fevereiro de 2021**, em primeira convocação às 09h00min com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de Cooperados Associados, em segunda às 10h00min com metade mais 01 (um) do número total de Cooperados Associados e em terceira e última às 11h00min Convocação com a presença mínima de 10 (dez) Cooperados Associados para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária Extraordinária:** 1- Entrada e Saída/Renúncia de Cooperados; 2- Alteração de Endereço da Sede da Cooperativa; 3- Reforma Estatutária. **Ordinária:** 1. Prestação de Contas do Exercício Social do Ano de 2020; 2. Relatório de Gestão; 3. Balanço Patrimonial; 4. Demonstração das Sobras ou Perdas Apuradas no Exercício do Ano de 2020; 5. Destinação das Sobras ou Perdas Apuradas no Exercício do Ano de 2020; 6. Eleição dos Novos Membros do Conselho Fiscal; 7. Eleição/Substituição de Membros da Diretoria. Niterói/RJ, 12 de fevereiro de 2021.
DIRETOR PRESIDENTE LAIANDRO SILVÉRIO MAYWORM

Assine o jornal

Monitor Mercantil

(21) 3849-6444